

PORTARIA Nº 068/2026

Designa servidor, interinamente e cumulativamente, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Obras e Projetos Estruturantes.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 64, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, CI nº 8781/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, interinamente e cumulativamente, o servidor **Vinicius de Souza Schmidt**, para substituir a servidora **Menara Ribeiro Santos Magnago de Hollanda Cavalcante** no cargo de Secretário Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, padrão AP, por motivo de férias do titular, no período de 26/01/2026 a 04/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 26 de janeiro de 2026. Vila Velha, ES, 23 de janeiro de 2026.

ARNALDO BORG FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069/2026

Designa servidor, interinamente e cumulativamente, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Controle e Transparência.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 64, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha, CI nº 8407/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, interinamente e cumulativamente, o servidor **Marlon Turial Lamas**, para substituir a servidora **Adriana Villa-Forte Peixoto Soares Miguel** no cargo de Secretário Municipal de Controle e Transparência, padrão AP, por motivo de férias do titular, no período de 28/01/2026 a 06/02/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 28 de janeiro de 2026.

ARNALDO BORG FILHO
Prefeito Municipal

Vila Velha, ES, 23 de janeiro de 2026.

ARNALDO BORG FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 070/2026

Cessa designação de servidor para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação, por motivo de retorno do titular.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, CI nº 8268/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Cessar a designação da servidora **Andreska Dias Barreto Teixeira** para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Tecnologia e Inovação, padrão AP, por motivo de retorno do Titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/01/2026. Vila Velha, ES, 23 de janeiro de 2026.

ARNALDO BORG FILHO
Prefeito Municipal

RESUMO DO TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

Aos 23 dias do mês de janeiro de 2026, no Gabinete do Prefeito, na presença dos Secretários Municipais, realizou-se a transmissão do cargo de Prefeito de Vila Velha/ES, ao titular do cargo Sr. Arnaldo Borgo Filho, que se encontrava em gozo de férias, no período de 08 a 22 de janeiro de 2026, nos termos do art. 54, da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda nº 014, de 12 de maio de 1999 e suas alterações.

ARNALDO BORG FILHO
Prefeito Municipal
CARLOS AURÉLIO LINHALIS
Vice-Prefeito

ATOS DO SECRETARIADO**PORTARIA SEMCONT/CORREGEDORIA Nº 002/2026**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA – SEMCONT** de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições na forma do artigo 85 da Lei 6.563/2022, c/c artigo 10 da Lei 6.446/2021 c/c 4º da Lei Municipal 3.870/2001; CI nº 7828/2026, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica desconstituída a **COMISSÃO PROCESSANTE I** da CORREGEDORIA GERAL, publicada no DIOVV de 05 de maio de 2025, por meio da PORTARIA SEMCONT CORREGEDORIA GERAL Nº 07/2025.

Art. 2º Fica reconstituída a **COMISSÃO PROCESSANTE I** da CORREGEDORIA GERAL, conforme a seguir:

Comissão Processante I:

PRESIDENTE	André Puppim – Mat. 1002872
MEMBRO 01	Silvana de Jesus Dias Camargo – Mat. 9960198/1
MEMBRO 02	Edna Aparecida de Oliveira Edmundo – Mat. 9955844/1
SECRETÁRIA	Gabriela Mariano da Silva – Mat. 10008433

Art. 3º Os processos em vigor continuam com o fluxo normal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vila Velha, 21 de janeiro de 2026.

Adriana Villa-Forte Peixoto Soares Miguel
Secretária Municipal de Controle e Transparência – SEMCONT

LICITAÇÕES E CONTRATOS**Inexigibilidade de Licitação**

Processo nº 126.145/2025

Cód. Cidades: 2026.076E0600012.10.0001

O Município de Vila Velha, através da **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**, torna pública a ratificação de Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, processo administrativo de nº 126.145/2025,

objetivando a **contratação de empresa especializada na execução do serviço de extensão de rede de energia elétrica, visando atender as demandas de expansão do Parque de Iluminação Pública do Município, no exercício orçamentário de 2026**, com valor estimado de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), tendo como

contratada, a **EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.**

Vila Velha(ES), 23/01/2026
João Batista Barboza
Secretário Municipal de Serviços Urbanos Interino

Inexigibilidade de Licitação
Processo nº 138.565/2025

Cód. Cidades: 2026.076E0600009.10.0001

O Município de Vila Velha, através da **Secretaria Municipal de Educação**, torna pública a ratificação de Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021, processo administrativo de nº 138.565/2025, objetivando a **contratação de palestrante para evento de gestores escolares**, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), tendo como contratado, o **Instituto Lucas Fonseca Ltda, CNPJ: 29.658.021/0001-80.**

Vila Velha(ES), 23/01/2026.

Carla Lima de Moraes Cabidel
Secretária Municipal de Educação

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 248/2024
PROCESSO Nº 81.308/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 042/2024
CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600007.17.0001

Das partes: SEMFI X BANESTES S.A. – Banco do Estado do Espírito Santo.

Do objeto: retificar a Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2024, que deverá constar a seguinte redação: "2.1. O valor estimado do presente contrato é de R\$ 1.698.700,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil e setecentos reais)".

ADINALVA MARIA DA SILVA PRATES
Secretária Municipal de Finanças

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 236/2024
PROCESSO Nº 40.786/2024
CONCORRENCIA Nº 019/2024

CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600014.01.0015

Das partes: SEMOPE X L.A MONJARDIM CONSTRUTORA LTDA.

Do objeto: acrescer prazo de vigência ao Contrato nº 236/2024, que visa a execução das obras de requalificação e reforma da praça "Benedito de Oliveira Trabach", no bairro Santa Mônica, no Município de Vila Velha/ES.

Do prazo: fica acrescido ao prazo de vigência mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 600 (seiscentos) dias, a contar de 25/01/2026.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RESUMO DO CONTRATO Nº 004/2026
PROCESSO Nº 127.014/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0600005.10.0001

Das partes: SEMDU X Instituto Fucape de Tecnologia Social.
Do objeto: contratação de serviços educacionais para a capacitação teórica e prática da equipe técnica da Prefeitura Municipal de Vila Velha, visando o controle e registro de todas as fases do processo de regularização fundiária e o cadastro social das famílias moradoras nos imóveis em regularização do núcleo urbano informal composto pelos bairros Terra Vermelha e João Goulart – localizados em zona especial de

interesse social – Região Administrativa 5 do município de Vila Velha/ES.

Do Valor: R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais). **Da Dotação Orçamentária:** UG: 209 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade; Classificação Funcional: 16.482.0006.2.043 - Gestão de Políticas Habitacionais; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.40 - Serviço de Seleção e Treinamento; Fonte: 1.700.0150.0000 - TC nº 966252/2024 - Reg. Fundiária REURB.

Do prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da Ordem de Serviço.

JOEL RANGEL PINTO JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Mobilidade

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 061/2021

PROCESSO Nº 13.269/2025

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2025

CÓDIGO CIDADES: 2025.076E0600002.01.0001

Das partes: SEMDEST X CS BRASIL FROTAS S.A.

Do objeto: prorrogação de vigência do Contrato nº 061/2021, que visa a locação de veículos equipados a viaturas, sem motorista, para atender as necessidades da Guarda Municipal de Vila Velha/ES.

Do valor: R\$ 78.522,20 (setenta e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Do prazo: 2 (dois) meses, a contar de 25/01/2026.

LANDA CARRETERO NUNES MARQUES SARTORI

Secretária Municipal de Defesa Social e Trânsito - Interina
Secretária Administrativa do Fundo Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte - Interina

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO N.º 010/2024
PROCESSO N.º 24.955/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2024

Das partes: SEMAD X Gustavo Moretto Guimarães De Oliveira.

Do objeto: a prorrogação da vigência do credenciamento nº 010/2024 que visa a prestação de serviços relacionados à alienação de bens imóveis, bens móveis e material de consumo inservível de propriedade da Prefeitura Municipal de Vila Velha, por demanda, por meio de licitação na modalidade de leilão público, sem ônus para a administração pública municipal.

Do prazo: 12 (doze) meses, a contar de 24/04/2026.

RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 121/2022

PROCESSO Nº 26.605/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021

CÓDIGO CIDADES: 2021.076E0500008.02.0001

Das partes: SEMDEST X CS BRASIL FROTAS S.A.

Do objeto: prorrogação do Contrato nº 121/2022, que visa a prestação de serviços de locação de veículos equipados a viaturas, sem motorista, para atender as necessidades da guarda municipal de Vila Velha/ES.

Do valor: R\$ 117.783,30 (cento e dezessete mil setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos).

Do prazo: 60 (sessenta) dias, a contar de 24/01/2026.

LANDA CARRETERO NUNES MARQUES SARTORI

Secretária Municipal de Defesa Social e Trânsito - Interina
Secretária Administrativa do Fundo Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte - Interina